

DECRETO Nº 09/2023, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

ULISSES CECCHIN, Presidente do CIRENOR – Consorcio Intermunicipal da Região Nordeste Rio-grandense, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Inciso VII do art. 6º do Decreto nº 07, de 21 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - É aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), classificado nas seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO SUPLEMENTAR			
Órgão	Rubrica	Projeto ou Atividade	Valor R\$
0201	339039000000	2140	20.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL			20.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior, a redução orçamentária de igual valor, classificado na seguinte dotação orçamentária:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Órgão	Rubrica	Projeto ou Atividade	Valor R\$
0201	339039000000	2146	20.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE RIOGRANDENSE,
22 DE DEZEMBRO DE 2023.

ULISSES CECCHIN
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

MARIANA GOMES VEDANA
DIRETORA EXECUTIVA